



QUALIS
A2



A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NAS PEQUENAS EMPRESAS BRASILEIRAS: DESAFIOS E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS¹

THE APPLICATION OF THE GENERAL DATA PROTECTION LAW (LGPD) IN BRAZILIAN SMALL BUSINESSES: CHALLENGES AND PRACTICAL IMPLICATIONS

Elane Cristina de Jesus SANTOS

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)

E-mail: elanecristinadejesussantos@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0007-4919-5354>

Vitória Alves SANTOS

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)

E-mail: vitorialves13009@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0000-8814-9827>

Leonardo Rossini da SILVA

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)

E-mail: rossini.leonardo@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6519-5625>

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, representa um marco normativo fundamental na proteção de dados pessoais no Brasil, ao estabelecer regras para a coleta, o uso, o armazenamento e o compartilhamento de informações pessoais. Embora aplicável a organizações de todos os portes, sua implementação impõe desafios mais significativos às micro e pequenas empresas (MPes), que frequentemente enfrentam limitações financeiras, estruturais e técnicas para atender às exigências legais. O presente artigo tem como objetivo analisar os principais desafios e implicações práticas da LGPD nas pequenas empresas brasileiras, identificando os obstáculos à conformidade legal e as estratégias disponíveis para viabilizar sua adequação. Para tanto, adotou-se metodologia de revisão bibliográfica de natureza qualitativa, com base em legislação, doutrina jurídica, artigos científicos e documentos institucionais relacionados ao tema. Os resultados demonstram que os principais desafios enfrentados pelas MPes estão relacionados à escassez de recursos financeiros, à ausência de profissionais

¹ COMO CITAR: (ABNT): SANTOS, E. C. J.; SANTOS, V. A.; SILVA, L. R. A Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas Pequenas Empresas Brasileiras: Desafios e Implicações Práticas. **JNT Facit Business and Technology Journal**. Qualis A2. ISSN: 2526-4281, Mês de Junho de 2026 - Ed. 75. VOL. 02. Págs. 17-30. Disponível: <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. Acesso em: __/__/__.

especializados, à dificuldade de implementação de medidas de segurança da informação e à necessidade de adequação dos processos internos. Conclui-se que a conformidade com a LGPD é possível quando realizada de forma gradual e proporcional à realidade empresarial, especialmente por meio da capacitação dos colaboradores, da adoção de boas práticas de governança e do apoio institucional promovido por órgãos especializados.

Palavras-chave: Lei Geral de Proteção de Dados. LGPD. Pequenas empresas. Proteção de dados pessoais. Conformidade legal.

ABSTRACT

The General Personal Data Protection Law (LGPD), established by Law No. 13,709/2018, represents a fundamental regulatory milestone in the protection of personal data in Brazil, establishing rules for the collection, use, storage, and sharing of personal information. Although applicable to organizations of all sizes, its implementation imposes greater challenges on micro and small enterprises (MSEs), which often face financial, structural, and technical limitations in complying with legal requirements. This article aims to analyze the main challenges and practical implications of the LGPD for Brazilian small businesses, identifying obstacles to legal compliance and the strategies available to facilitate adaptation. To achieve this objective, a qualitative bibliographic review methodology was adopted, based on legislation, legal doctrine, scientific articles, and institutional documents related to the subject. The results demonstrate that the main challenges faced by MSEs are associated with limited financial resources, the lack of specialized professionals, difficulties in implementing information security measures, and the need to adapt internal processes. It is concluded that compliance with the LGPD is feasible when implemented gradually and proportionally to the reality of each business, especially through employee training, the adoption of good governance practices, and institutional support provided by specialized agencies.

Keywords: General Data Protection Law. LGPD. Small businesses. Personal data protection. Legal compliance.

RESUMEN

La Ley General de Protección de Datos Personales (LGPD), instituida por la Ley n.º 13.709/2018, representa un importante marco normativo para la protección de datos

personales en Brasil, al establecer reglas para la recopilación, el uso, el almacenamiento y el intercambio de información personal. Aunque es aplicable a organizaciones de todos los tamaños, su implementación impone mayores desafíos a las micro y pequeñas empresas (MPes), que frecuentemente enfrentan limitaciones financieras, estructurales y técnicas para cumplir con las exigencias legales. El presente artículo tiene como objetivo analizar los principales desafíos e implicaciones prácticas de la LGPD en las pequeñas empresas brasileñas, identificando los obstáculos para el cumplimiento normativo y las estrategias disponibles para facilitar su adecuación. Para ello, se adoptó una metodología de revisión bibliográfica de naturaleza cualitativa, basada en legislación, doctrina jurídica, artículos científicos y documentos institucionales relacionados con el tema. Los resultados demuestran que los principales desafíos enfrentados por las MPes están relacionados con la escasez de recursos financieros, la falta de profesionales especializados, las dificultades para implementar medidas de seguridad de la información y la necesidad de adaptar los procesos internos. Se concluye que el cumplimiento de la LGPD es posible cuando se realiza de manera gradual y proporcional a la realidad empresarial, especialmente mediante la capacitación de los colaboradores, la adopción de buenas prácticas de gobernanza y el apoyo institucional promovido por organismos especializados.

Palabras clave: Ley General de Protección de Datos. LGPD. Pequeñas empresas. Protección de datos personales. Cumplimiento normativo.

INTRODUÇÃO

A intensificação do uso de tecnologias digitais e o crescimento exponencial do volume de dados pessoais tratados por empresas de todos os portes tornaram a proteção da privacidade uma questão central do direito contemporâneo. Nesse contexto, a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), representa um marco normativo fundamental no ordenamento jurídico brasileiro, ao estabelecer regras abrangentes sobre coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de informações pessoais, aplicáveis tanto ao setor público quanto ao privado.

Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (General Data Protection Regulation – GDPR), a LGPD foi criada com o objetivo de harmonizar o desenvolvimento tecnológico com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e autodeterminação informativa. A promulgação da LGPD reconfigurou as obrigações jurídicas das organizações em

relação ao tratamento de dados pessoais, exigindo a adoção de políticas internas de privacidade, mecanismos de consentimento, controles de segurança da informação e a designação de um encarregado de dados.

Embora tais exigências sejam essenciais para a proteção dos titulares de dados, sua implementação apresenta complexidade e custos que impõem desafios desproporcionais às micro e pequenas empresas (MPEs), segmento que representa parcela significativa das organizações brasileiras e desempenha papel fundamental na geração de emprego e renda. Diferentemente das grandes corporações, as MPEs frequentemente enfrentam limitações financeiras, estruturais e tecnológicas que dificultam a implementação integral das medidas de conformidade exigidas pela LGPD.

Soma-se a isso o desconhecimento generalizado sobre o conteúdo e o alcance da norma, o que amplia o risco de violações não intencionais e de exposição a sanções administrativas, incluindo advertências, multas e bloqueio de dados. Conforme destaca Costa Junior (2023), a escassez de recursos financeiros, a ausência de planejamento estratégico voltado à proteção de dados e a falta de profissionais especializados figuram entre os principais obstáculos enfrentados pelas pequenas empresas no processo de adequação à legislação. Esse cenário revela uma tensão estrutural entre a necessidade de proteção de dados e a capacidade operacional das pequenas empresas, cuja superação demanda tanto apoio institucional quanto estratégias práticas de conformidade.

Diante desse panorama, o presente artigo tem como objetivo analisar os desafios e as implicações práticas da LGPD nas pequenas empresas brasileiras, identificando os principais obstáculos à conformidade legal e as soluções disponíveis para esse segmento. Para tanto, adotou-se metodologia de revisão bibliográfica de natureza qualitativa, com base em legislação, doutrina jurídica, artigos científicos e relatórios oficiais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O trabalho estrutura-se em três eixos temáticos: a criação e os fundamentos da LGPD, os desafios e impactos da lei sobre as MPEs e as soluções e estratégias para viabilizar a conformidade nesse segmento.

METODOLOGIA

O presente artigo caracteriza-se como uma pesquisa de revisão bibliográfica sistemática, de abordagem descritivo-analítica. Esse tipo de pesquisa consiste na análise crítica e sistematizada de referências teóricas já publicadas, permitindo uma compreensão ampla sobre determinado fenômeno a partir da produção acadêmica

existente. A perspectiva qualitativa foi adotada por possibilitar uma análise interpretativa e contextualizada das informações levantadas, adequada à natureza jurídica e social do objeto investigado.

Partindo dessa premissa investigativa, o problema de pesquisa que orienta o estudo é: quais são os principais desafios e implicações práticas na aplicação da LGPD nas pequenas empresas brasileiras? A partir dessa questão, a pesquisa buscou identificar os obstáculos à conformidade legal enfrentados pelas MPEs, examinar seus impactos jurídicos, administrativos e econômicos, e mapear as estratégias disponíveis para viabilizar a adequação à legislação.

Para tanto, o levantamento bibliográfico foi realizado nas bases de dados Google Acadêmico e SciELO, com buscas efetuadas entre os meses de março e maio de 2026. Foram utilizados os seguintes descritores, isolados e combinados: "LGPD", "Lei Geral de Proteção de Dados", "pequenas empresas", "microempresas", "conformidade legal" e "proteção de dados pessoais". Para a seleção das fontes, adotaram-se os seguintes critérios de inclusão: publicações em língua portuguesa; trabalhos publicados entre 2019 e 2026, priorizando a produção posterior à promulgação da LGPD e aderência temática ao objeto de pesquisa. Foram excluídos trabalhos que não abordassem especificamente o contexto brasileiro ou que tratassem da proteção de dados de forma genérica, sem relação com o segmento das MPEs.

Ademais, além das fontes acadêmicas, foram consultados a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 e a Resolução nº 2/2022 da ANPD, relatórios institucionais e publicações técnicas de entidades especializadas, como Grant Thornton e LGPD Solution. Ao todo, foram selecionadas e analisadas 15 referências, entre artigos científicos, livros, monografias e documentos normativos, que compõem o corpus analítico deste estudo.

Por fim, a análise das fontes foi conduzida de forma temática, organizando o material em três eixos: os fundamentos e a criação da LGPD, os desafios e impactos da lei sobre as MPEs e as soluções e estratégias para a conformidade. Essa estrutura, além de permitir uma leitura progressiva e encadeada, possibilitou construir uma argumentação fundamentada, articulando o marco normativo com a realidade prática das pequenas empresas brasileiras.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A proteção de dados pessoais tornou-se um dos temas centrais do direito contemporâneo em razão do crescimento das tecnologias digitais e da intensificação da circulação de informações em ambientes virtuais. O avanço da economia digital ampliou significativamente a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais, tornando necessária a criação de mecanismos jurídicos capazes de garantir a privacidade e a segurança das informações dos cidadãos.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabeleceu regras para o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas, tanto no setor público quanto no privado. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), a legislação brasileira passou a disciplinar a coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, conferindo maior proteção aos titulares dessas informações (Doneda, 2019).

A LGPD possui como fundamento a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Para atingir esse objetivo, a legislação estabelece princípios que devem orientar todas as atividades de tratamento de dados, como finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e responsabilização (Brasil, 2018).

Além disso, a lei prevê direitos específicos aos titulares dos dados, incluindo acesso às informações tratadas, correção de dados incompletos, eliminação de informações desnecessárias e revogação do consentimento. Dessa forma, a LGPD fortalece o controle exercido pelos indivíduos sobre seus próprios dados pessoais, promovendo maior equilíbrio nas relações entre empresas e consumidores.

Importante destacar que a legislação não se limita ao consentimento como única hipótese de tratamento de dados pessoais. A LGPD estabelece dez bases legais que autorizam o tratamento de dados, incluindo o cumprimento de obrigação legal, a execução de contratos, o legítimo interesse e a proteção da vida, entre outras hipóteses previstas em lei. Essa diversidade de fundamentos permite que organizações de diferentes portes desenvolvam suas atividades de forma compatível com as exigências legais, desde que observados os princípios de proteção de dados.

A criação da LGPD representou importante avanço para o ordenamento jurídico brasileiro, contribuindo para a consolidação de uma cultura de proteção de dados e para o fortalecimento da confiança nas relações digitais. Além disso, a legislação ampliou a responsabilidade das organizações quanto ao tratamento de informações pessoais, exigindo a adoção de medidas de governança, segurança da

informação e transparência compatíveis com os riscos envolvidos nas atividades desenvolvidas.

Os Desafios e os Impactos da LGPD nas Pequenas Empresas do Brasil

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) representa um importante avanço na proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e autodeterminação informativa dos cidadãos brasileiros. Entretanto, apesar dos benefícios proporcionados pela legislação, sua implementação tem se mostrado um desafio significativo para as micro e pequenas empresas, especialmente em razão das limitações estruturais, financeiras e técnicas frequentemente encontradas nesse segmento empresarial.

As pequenas empresas normalmente operam com recursos reduzidos e estruturas organizacionais simplificadas, fatores que dificultam a adoção de medidas de governança e conformidade exigidas pela LGPD. Além disso, muitas dessas organizações não possuem equipes jurídicas ou profissionais especializados em proteção de dados, tornando mais complexo o entendimento das exigências legais e a implementação de procedimentos adequados para o tratamento de dados pessoais.

Conforme Belarmino (2020), a percepção dos micro e pequenos empresários acerca do compliance ainda é limitada, principalmente em relação à necessidade de investimentos em governança, controles internos e gestão de riscos. Nesse contexto, a adequação à LGPD passa a ser percebida como um processo complexo, que demanda mudanças organizacionais e culturais nem sempre compatíveis com a realidade operacional dessas empresas.

Corroborando esse entendimento, Costa Junior (2023) identificou que as principais dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas no processo de adequação à LGPD estão relacionadas à escassez de recursos financeiros, à ausência de planejamento estratégico voltado para a proteção de dados, à limitação de conhecimento técnico dos gestores e à inexistência de procedimentos formais de segurança da informação. Tais fatores contribuem para aumentar a vulnerabilidade dessas organizações diante dos riscos decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais.

Outro aspecto relevante refere-se à utilização cotidiana de ferramentas digitais para armazenamento e compartilhamento de informações. Em muitas pequenas empresas, o tratamento de dados pessoais ocorre por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, planilhas eletrônicas e sistemas sem controles

adequados de segurança, elevando o risco de vazamentos, acessos não autorizados e incidentes de segurança.

Além dos impactos operacionais, a inadequação à LGPD pode gerar consequências jurídicas e financeiras relevantes. A legislação prevê sanções administrativas aplicáveis aos agentes de tratamento que descumprirem suas disposições, incluindo advertências, bloqueio ou eliminação de dados e aplicação de multas. Ainda que exista tratamento diferenciado para agentes de pequeno porte, a responsabilização continua sendo uma preocupação legítima para os empreendedores.

Nesse sentido, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD, 2022) reconhece que os agentes de tratamento de pequeno porte enfrentam desafios específicos para atender às exigências da legislação, razão pela qual foram criados mecanismos regulatórios simplificados destinados a facilitar sua adaptação. Dessa forma, a atuação orientativa da ANPD assume papel fundamental na disseminação de boas práticas, no fortalecimento da cultura de proteção de dados e na promoção da conformidade legal entre as pequenas empresas brasileiras.

Soluções para os Desafios e Impactos da LGPD nas Pequenas Empresas no Brasil

Embora os desafios enfrentados pelas pequenas empresas sejam significativos, a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pode ser alcançada por meio da adoção de estratégias compatíveis com a realidade operacional dessas organizações. Nesse sentido, a conformidade não deve ser compreendida apenas como uma obrigação legal, mas também como uma oportunidade de aprimoramento da gestão empresarial e de fortalecimento da competitividade no mercado.

Conforme destacado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD, 2022), a adaptação dos pequenos negócios à LGPD deve ocorrer de maneira proporcional à capacidade operacional dos agentes de tratamento de pequeno porte. Por essa razão, a Resolução nº 2/2022 estabeleceu mecanismos de flexibilização regulatória que buscam reduzir encargos administrativos sem comprometer a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

Entre as medidas previstas pela regulamentação destacam-se a simplificação dos registros das operações de tratamento de dados, a flexibilização relacionada à indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e a ampliação de determinados prazos para cumprimento das obrigações previstas na legislação. Essas

medidas contribuem para tornar o processo de adequação mais acessível às micro e pequenas empresas.

Outra solução relevante consiste no investimento em conscientização e capacitação dos colaboradores. A realização de treinamentos periódicos sobre privacidade, proteção de dados e segurança da informação contribui para a redução de falhas humanas, fortalecendo a cultura organizacional voltada à conformidade e à proteção dos direitos dos titulares.

A utilização de ferramentas tecnológicas adequadas também desempenha papel importante nesse processo. Políticas de privacidade, termos de consentimento, controles de acesso aos dados e mecanismos de armazenamento seguro representam medidas que podem ser implementadas gradualmente, conforme as necessidades e possibilidades financeiras de cada organização.

Costa Junior (2023) destaca que a adequação à LGPD deve ser encarada como parte do planejamento estratégico empresarial, e não apenas como resposta a uma exigência legal. Segundo o autor, organizações que incorporam práticas de governança, gestão de riscos e proteção de dados em seus processos tendem a obter maior eficiência operacional, fortalecimento da confiança dos clientes e melhores condições para sua permanência no mercado.

Além disso, entidades como a ANPD e o SEBRAE disponibilizam materiais orientativos, cartilhas e modelos simplificados que auxiliam as pequenas empresas na implementação das exigências legais. O acesso a essas ferramentas reduz custos de adequação e contribui para uma aplicação mais efetiva da legislação.

Por fim, a conformidade com a LGPD deve ser compreendida como um investimento estratégico. Em um cenário cada vez mais digital e orientado pela informação, empresas que demonstram compromisso com a proteção de dados pessoais fortalecem sua reputação institucional, aumentam a confiança dos consumidores e desenvolvem diferenciais competitivos capazes de contribuir para sua sustentabilidade e crescimento a longo prazo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise das fontes selecionadas permitiu identificar que a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas micro e pequenas empresas brasileiras ocorre em um cenário marcado por limitações estruturais, financeiras e técnicas. Embora a legislação seja aplicável a todos os agentes de tratamento de dados, independentemente do porte da organização, os estudos revisados demonstram que as exigências legais impactam de maneira mais significativa as MPEs, em razão da

menor disponibilidade de recursos para investimento em governança de dados, tecnologia da informação e assessoria jurídica especializada.

Os resultados apontam que os desafios enfrentados pelas pequenas empresas podem ser agrupados em três categorias principais: técnicos, jurídicos e financeiros. No aspecto técnico, verificou-se a carência de profissionais qualificados para implementar medidas de segurança da informação e realizar o mapeamento adequado dos dados pessoais tratados pelas organizações. Muitas empresas não possuem setor próprio de tecnologia da informação, o que dificulta a adoção de controles internos compatíveis com as exigências da LGPD.

No campo jurídico, observou-se que a interpretação e a aplicação prática dos conceitos previstos na legislação ainda constituem obstáculos relevantes. Questões relacionadas à definição da base legal adequada para o tratamento de dados, à obtenção de consentimento válido e ao atendimento dos direitos dos titulares geram insegurança e dificultam a implementação de programas de conformidade. Além disso, o desconhecimento da legislação por parte dos gestores contribui para a ocorrência de irregularidades involuntárias.

Sob a perspectiva financeira, os custos associados à adequação representam uma das maiores barreiras para as MPEs. A contratação de consultorias especializadas, a implementação de sistemas de segurança da informação e a designação de um encarregado pelo tratamento de dados podem exigir investimentos incompatíveis com a realidade econômica de muitos pequenos negócios. Nesse contexto, verifica-se que a adoção de soluções terceirizadas e de ferramentas de baixo custo tem sido uma alternativa relevante para viabilizar a conformidade.

Por outro lado, os resultados também evidenciam que a adequação à LGPD é possível quando realizada de forma gradual e proporcional à realidade empresarial. A Resolução nº 2/2022 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados representa um importante instrumento de flexibilização regulatória, ao estabelecer tratamento diferenciado para agentes de pequeno porte. As medidas previstas pela resolução reduzem parte da carga regulatória e contribuem para tornar a conformidade mais acessível.

A discussão dos dados analisados permite concluir que a efetividade da LGPD nas pequenas empresas depende da combinação entre iniciativas privadas e apoio institucional. Investimentos em capacitação, disseminação de boas práticas, desenvolvimento de ferramentas simplificadas de adequação e ampliação das ações educativas promovidas pela ANPD mostram-se fundamentais para fortalecer a cultura de proteção de dados nesse segmento. Dessa forma, a conformidade deve ser

compreendida não apenas como uma obrigação legal, mas também como um instrumento de fortalecimento da confiança dos consumidores e de melhoria da competitividade empresarial.

CONCLUSÃO

O presente artigo buscou analisar os desafios e as implicações práticas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas pequenas empresas brasileiras, tendo como fio condutor a seguinte questão: quais são os principais obstáculos enfrentados pelas MPEs na conformidade com a legislação e quais estratégias podem viabilizar essa adequação sem comprometer sua sustentabilidade?

A partir da revisão bibliográfica realizada, foi possível constatar que a LGPD representa um avanço normativo fundamental para a tutela de dados pessoais no Brasil, ao estabelecer obrigações claras sobre o tratamento de dados pessoais e conferir ao cidadão maior controle sobre suas informações. Contudo, sua aplicação revela uma tensão estrutural relevante: a lei é universalmente aplicável, mas as condições para cumpri-la são profundamente desiguais entre grandes corporações e pequenos negócios.

Os achados da pesquisa indicam que os principais desafios enfrentados pelas MPEs são de três ordens. No plano técnico, destacam-se a escassez de profissionais qualificados em proteção de dados e a ausência de infraestrutura tecnológica adequada. No plano jurídico, sobressai a dificuldade de compreender e operacionalizar conceitos como consentimento válido, base legal e mapeamento de dados. No plano financeiro, os custos de adequação, especialmente a contratação de um DPO e a implementação de sistemas de segurança, mostram-se incompatíveis com a realidade orçamentária da maioria das pequenas empresas. Esses três fatores, combinados ao desconhecimento generalizado sobre o conteúdo da lei, criam um cenário de vulnerabilidade que expõe as MPEs a riscos jurídicos e reputacionais significativos.

Por outro lado, a pesquisa demonstrou que a conformidade com a LGPD é alcançável para as pequenas empresas, desde que apoiada por medidas proporcionais à sua realidade. A Resolução nº 2/2022 da ANPD representa um passo importante nessa direção, ao reconhecer a assimetria regulatória e oferecer flexibilizações concretas. No plano prático, estratégias como capacitação básica dos colaboradores, adoção do modelo DPO as a Service, uso de ferramentas digitais acessíveis e formação de parcerias com associações empresariais demonstram que é possível avançar na adequação de forma gradual e economicamente viável.

Diante desse panorama, defende-se que a efetividade da LGPD no segmento das pequenas empresas depende não apenas do cumprimento individual das obrigações legais, mas de uma atuação mais ampla do Estado, por meio de políticas públicas de capacitação, simplificação regulatória e suporte técnico acessível, e da sociedade civil, por meio de iniciativas coletivas que promovam uma cultura de proteção de dados compatível com a diversidade do tecido empresarial brasileiro.

Como limitação, reconhece-se que o presente estudo, por se basear exclusivamente em revisão bibliográfica, não permite generalizações sobre o nível real de conformidade das MPEs brasileiras com a LGPD. Pesquisas futuras que adotem metodologias empíricas, como aplicação de questionários ou entrevistas com pequenos empresários, poderão aprofundar a compreensão sobre a implementação prática da lei nesse segmento, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e de instrumentos jurídicos mais adequados à realidade das pequenas empresas no Brasil.

Observa-se que a crescente digitalização das atividades empresariais torna a proteção de dados um elemento indispensável para a continuidade e a competitividade dos negócios. Nesse cenário, a adequação à LGPD não deve ser vista apenas como exigência legal, mas como instrumento de fortalecimento da governança corporativa, da confiança dos consumidores e da sustentabilidade das relações comerciais no ambiente digital.

Portanto, os resultados obtidos reforçam a necessidade de ampliação do debate sobre a proteção de dados no contexto das micro e pequenas empresas brasileiras. A consolidação de uma cultura de privacidade e governança de dados dependerá da atuação integrada entre Estado, setor produtivo e sociedade civil, permitindo que os benefícios da LGPD sejam efetivamente alcançados sem comprometer a capacidade de desenvolvimento dos pequenos negócios. Assim, a proteção de dados deve ser compreendida como elemento estratégico para a sustentabilidade empresarial e para o fortalecimento da confiança nas relações econômicas digitais.

REFERÊNCIAS

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Checklist de medidas de segurança para agentes de tratamento de pequeno porte**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/checklist-vf.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2026.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo para definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd>. Acesso em: 8 jun. 2026.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo sobre segurança da informação para agentes de tratamento de pequeno porte**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/guia-orientativo-sobre-seguranca-da-informacao-para-agentes-de-tratamento-de-pequeno-porte>. Acesso em: 8 jun. 2026.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Modelo de registro das operações de tratamento de dados pessoais para agentes de tratamento de pequeno porte**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/modelo_de_ropa_para_atpp.pdf. Acesso em: 8 jun. 2026.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD); WIMMER, Miriam. **Conselho Diretor aprova regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/conselho-diretor-aprova-regulamento-de-aplicacao-da-lgpd-para-agentes-de-tratamento-de-pequeno-porte>. Acesso em: 8 jun. 2026.

BELARMINO, A. P. O compliance na percepção de micro e pequenos empresários. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 5, n. 2, p. 65-87, 2020. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/60407/o-compliance-na-percepcao-de-micro-e-pequenos-empresarios/i/pt-br>. Acesso em: 8 jun. 2026.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para agentes de tratamento de pequeno porte. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 jan. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-2-de-27-de-janeiro-de-2022-376562019#wrapper>. Acesso em: 8 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 8 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guias operacionais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protECAo-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lei-geral-de-protECAo-de-dados-pessoais-lgpd>. Acesso em: 8 jun. 2026.

COSTA JUNIOR, José Cassio da. **Os desafios da Lei Geral de Proteção de Dados para pequenas empresas: um estudo de caso em uma distribuidora em Natal/RN**. 2023. 116 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br>. Acesso em: 8 jun. 2026.

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**: elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Disponível em:

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2021;001203055>. Acesso em: 8 jun. 2026.

GRANT THORNTON. **LGPD: desafios e oportunidades para pequenos empreendedores**. 2023. Disponível em:

<https://www.grantthornton.com.br/insights/artigos-e-publicacoes/lgpd-desafios-e-oportunidades-para-pequenos-empresendedores/>. Acesso em: 8 jun. 2026.